

TJ^{EM} Revista

ano II | nº 4 | julho • agosto • setembro • 2011



Justiça gratuita

representa 40,90%
dos processos no 1º grau

Justiça seja
feita ao direito
do consumidor

Cobertura do Judiciário
pela imprensa em
debate

Tecnologia a
serviço da
paternidade

Estilo de vida do
servidor pode
comprometer a saúde



Capa

Justiça Gratuita: 40,90% dos processos no 1º grau **05**

Artigo

A anacrônica aposentadoria compulsória aos 70 anos - Desembargador Raimundo Freire Cutrim **08**

Entrevista

Desembargador José Bernardo Rodrigues: “Comunicação é a palavra de ordem na Ouvidoria” **10**

Livros

Ficha Limpa: Lei Complementar nº 135/10 **13**

Perfil

Desembargador Raimundo Nonato de Souza **15**

Dia a dia

Competência sem limites **16**

Estilo de vida do servidor pode comprometer a saúde **18**

Cobertura do Judiciário pela imprensa em discussão **20**

Vidas compartilhadas **24**

Justiça seja feita ao consumidor que tem direito **27**

Serviço

Tecnologia a serviço da paternidade **31**



Justiça para pobres

A Justiça gratuita no âmbito do Judiciário maranhense vem acompanhada de aspectos valiosos do ponto de vista da cidadania. Os números comprovam tal afirmativa. Dos 506.065 processos em tramitação na Justiça de 1º Grau do Maranhão - até o mês de julho deste ano - 207.215 (40,94%) receberam a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita.

O princípio do amplo acesso à Justiça no Estado encontra forte pilar na assistência judiciária gratuita e o Judiciário maranhense está fazendo valer fielmente essa importante garantia constitucional, que em algumas varas de Família da Capital chega a atingir mais de 90% dos processos em tramitação, beneficiando milhares de cidadãos que não têm condições de arcar com os custos judiciais das lides.

A Justiça maranhense vive um novo momento e a liberdade de expressão é também um dos temas que vem merecendo especial atenção. A exemplo do ocorreu no primeiro ano da nossa gestão, retomamos, em 2011, no II Seminário de Direito para a Imprensa, por iniciativa da Assessoria de Comunicação da Presidência, a discussão sobre o assunto, tendo em vista sua importância para a democracia e para o amadurecimento do diálogo entre o Poder Judiciário e os jornalistas.

O tema foi exaustivamente discutido no seminário e das lições deixadas nos debates pudemos extrair que, num momento de consolidação das práticas democráticas no país, nenhum projeto será capaz de atingir a liberdade de imprensa tendo o Poder Judiciário como garantidor desse direito.

Este foi o entendimento unânime dos palestrantes do seminário, cujas ponderações poderão ser lidas nesta edição, que enfoca também a rica experiência do Tribunal de Justiça com o projeto social "Compartilhar", desenvolvido na comarca de Coelho Neto, com o objetivo de ressocializar meninos e meninas em situação de risco, com um trabalho de prevenção.

Uma entrevista com o desembargador José Bernardo Rodrigues sobre o importante trabalho desenvolvido pela Ouvidoria, os abusos cometidos nas relações de consumo, um artigo sobre a aposentadoria compulsória, de autoria do desembargador Raimundo Cutrim, o acesso de pessoas portadoras de deficiência ao mercado de trabalho e a eficiência do Laboratório de DNA estão em relevância na pauta de discussões do Judiciário.



Des. Jamil Gedeon
Presidente



Poder Judiciário do Maranhão Tribunal de Justiça

Desembargadores

Antônio Fernando Bayma Araujo
Jorge Rachid Mubárack Maluf
José Stélio Nunes Muniz
Raimundo Freire Cutrim
Jamil de Miranda Gedeon Neto

Presidente

Antonio P. Guerreiro Junior

Corregedor Geral

Cleonice Silva Freire

Vice-Presidente

Cleones Carvalho Cunha

Nelma Celeste S. S. Sarney Costa

Benedito de Jesus Guimarães Belo

Maria dos Remédios Buna Costa Magalhães

Anildes de Jesus B. Chaves Cruz

Raimunda Santos Bezerra

José Joaquim Figueiredo dos Anjos

Marcelo Carvalho Silva

Maria das Graças de C. Duarte Mendes

Paulo Sérgio Velten Pereira

Lourival de Jesus Serejo Sousa

Raimundo Nonato de Souza

Jaime Ferreira de Araújo

Raimundo Nonato Magalhães Melo

José Bernardo Silva Rodrigues

José Ribamar Fróz Sobrinho

José Luiz Oliveira de Almeida

Juizes Auxiliares

Raimundo Morais Bogéa

Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro

Diretora-Geral

Alessandra Darub Alves

Diretor Administrativo

Francisco Rodrigues Pereira

Diretor Financeiro

Luís Carlos Calvet

Diretora Judiciária
Denyse Reis Batista

Diretora do FERJ
Celerita Dinorah de Carvalho

Diretor de Engenharia
Antonio José Lago

Diretor de RH
Aurino da Rocha Luz

Diretor de Informática e Automação
Paulo Rocha Neto

Ficha Técnica

*TJ em Revista

Assessoria de Comunicação da Presidência
asscom@tjma.jus.br
2106-9070/9071

Jornalista Responsável
Helena Barbosa (MTE 391-JP)

Redação

Amanda Mouzinho
Andréa Colins
Antonio Carlos de Oliveira
Helena Barbosa
Irma Helenn Souza
Joelma Nascimento
Juliana Mendes
Orquidea Santos
Paulo Lafene

Fotos

Asscom
Ribamar Pinheiro

Arte e Diagramação

Tiago Erre

* Os artigos publicados na TJ em Revista
refletem a opinião dos seus autores

Visite nosso site:

www.tjma.jus.br

Siga-nos:

twitter

@TJ_MA

facebook

TJ_MA

Justiça Gratuita para quem precisa



A falta de pagamento de uma suposta compra em São Paulo fez com que um pequeno comerciante de São Luís (MA) tivesse seu nome negativado perante os sistemas SERASA e SPC, em julho de 2009. M.O. procurou o banco para saber mais detalhes da cobrança indevida. Informou que nunca tinha viajado para aquela capital e tampouco realizada qualquer negociação financeira.

Os inúmeros telefonemas e tentativas de diálogo com o banco foram inúteis. Seu nome seria retirado do SERASA apenas mediante pagamento da dívida. O fato abalou as rela-

ções comerciais e dificultou a realização de negócios de rotina do comerciante. Para resolver o equívoco só haveria uma solução: iniciar um processo na Justiça por perdas e danos morais.

Ainda em trâmite na 6ª Vara Cível de São Luís, o processo inclui-se entre as 2.127 (dados de julho/2011) ações que receberam o benefício da Justiça gratuita por não ter o requerente condições de pagar as custas judiciais e honorários advocatícios.

Assim como M.O., qualquer cidadão pode ter direito à justiça gratuita. O critério para

ser merecedor do benefício é o fator econômico. Assim, pessoas físicas, cuja situação econômica não lhes permita custear as despesas do processo sem prejuízo do próprio sustento ou da família, podem requerer a gratuidade. Em caso de pessoas jurídicas, embora se admita a concessão do benefício, exige-se a demonstração cabal da impossibilidade de arcar com as despesas do processo.

De acordo com dados da Diretoria de Informática do TJMA, dos 506.065 processos em tramitação na Justiça de 1º Grau do Maranhão, até o mês de julho deste ano, 207.215



Juiz José Vieira: a Justiça é cara, por isso a lei garante a gratuidade

(40,94%) receberam a concessão dos benefícios de assistência gratuita.

Em algumas varas da capital, o percentual chega a ultrapassar os 90% dos processos em tramitação. É o caso das varas de família, que possuem os maiores índices de concessão da gratuidade judiciária. Nas seis varas da capital tramitam 9.876 processos. Destes, 92% receberam a assistência gratuita.

A assistência judiciária gratuita tem um custo alto para a receita do Judiciário. Dados da Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário - FERJ, apontam que em 2010 o TJMA deixou de arrecadar R\$29.040.937,89. De acordo com dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), em pesquisa encomendada pelo CNJ, um processo judicial no Brasil tem um custo de R\$ 4,3 mil.

“A Justiça é cara. Diante da lei, a gratuidade possibilita a uma grande parcela da população - que não tem condições de arcar com as despesas processuais - ter acesso ao Poder

Judiciário”, ressalta o juiz Antonio José Vieira Filho, titular da 6ª Vara de Família, que concedeu o benefício da gratuidade em 93% das ações em trâmite até julho deste ano.

Nas comarcas do interior não é diferente. Em Timon (entrância intermediária), o número de processos em tramitação é de 8.922. Desses, 51% obtiveram a assistência gratuita. Somente na 3ª Vara de Timon, foi concedido o benefício a 90% das ações de um total de 1.877 processos. “A maioria das pessoas não tem conhecimento ou acha que é muito complicado conseguir a justiça gratuitamente, mas esse quadro está mudando.

O acesso à informação de que existe uma lei que garante a justiça gratuita estimula o cidadão de baixa renda a procurar os seus direitos”, avalia a juíza Rosa Maria Duarte, titular da Vara, em Timon.

A advogada Lurdiane Mendes destaca que há uma preocupação maior por parte dos magistrados em buscar a preservação da gratuidade, para que seja utilizada pelo cidadão que efetivamente

não possa assumir os custos do processo sem prejudicar a renda familiar.

“Acredito que seja uma das mais importantes ferramentas asseguradas no nosso sistema jurídico, pois se assim não fosse excluiria ou dificultaria para muitas pessoas ingressar com uma demanda no Judiciário”, conclui.

A LEI - O instituto da Justiça gratuita foi criado por meio da Lei 1.060/50, e assegurado na Constituição Federal no artigo 5º, inciso LXXIV, que visa garantir a qualquer cidadão o acesso ao Poder Judiciário. Além de garantir os benefícios da gratuidade aos brasileiros, assegura o mesmo direito também aos estrangeiros residentes no país que necessitam recorrer à Justiça penal, civil, militar ou do trabalho.

Fora os honorários dos advogados e peritos, a assistência judiciária compreende as isenções das taxas judiciárias e dos selos; dos emolumentos e custas processuais; das despesas com as publica-



Advogada Lurdiane Mendes: a justiça gratuita é uma das ferramentas mais importantes do Judiciário

ções indispensáveis no jornal encarregado da divulgação dos atos oficiais; das despesas com a realização do exame de DNA, dentre outras isenções previstas em lei. Por meio da Resolução nº 127/2011, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) recomendou aos tribunais que destinem, sob revelia específica, parte de seu orçamento ao pagamento de honorários de perito, produtor ou interprete em processos de natureza cível, quando a parte sucumbente no objeto da perícia for deferido o benefício da justiça gratuita.

DEFESA -

Quem não possui condições de pagar os honorários de um advogado, ou os custos de um processo judicial, também pode recorrer à Defensoria Pública do Estado.

O serviço, gratuito, é direcionado para a população mais carente.

Aos defensores públicos cabem as funções



Juíza Rosa Duarte: a maioria não conhece a Justiça gratuita

de orientação, postulação e defesa dos direitos e interesses dos cidadãos e, principalmente, a promoção de conciliações entre as partes em disputa.

Os trabalhos são desenvolvidos nas esferas federal e estadual. A Defensoria Pública da União atua nos graus e instâncias administrativas federais, ou seja, junto à Justiça Federal, Justiça do Trabalho, Justiça Eleitoral, Tribunais Superiores, e instâncias administrativas da União.

Já as Defensorias Estaduais, independentes, vinculadas à estrutura Estadual, têm atuação nos graus e instâncias estaduais.



O serviço gratuito é direcionado à população mais carente

As varas de família de São Luís possuem os maiores índices de concessão da gratuidade judiciária.

São Luís	Processos tramitando	Processos com assistência
1ª VARA FAMÍLIA	734	673
2ª VARA FAMÍLIA	2053	1857
3ª VARA FAMÍLIA	1855	1718
4ª VARA FAMÍLIA	1539	1437
5ª VARA FAMÍLIA	775	735
6ª VARA FAMÍLIA	2920	2732
7ª VARA FAMÍLIA	737	691
Total	10.613	9.843

Tabela: * dados de Janeiro a Julho de 2011.

A anacrônica aposentadoria compulsória aos 70 anos



Tramita na Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão proposta de Emenda à Constituição do Estado que altera a idade da aposentadoria compulsória dos servidores públicos estaduais (e não apenas dos Magistrados, como muitos, equivocadamente, se referem), de 70 (setenta) anos - tal qual prevista no artigo 22, inciso II do mencionado diploma - para 75 (setenta e cinco) anos de idade.

Proposta semelhante, que alteraria o § 1º, do artigo 40, da CF/88, dormita nos escaninhos da Câmara dos Deputados, apesar de representar, segundo estimativas oficiais, uma economia de cerca de R\$ 20 (vinte bilhões de reais) aos cofres públicos.

O dado estatístico é

muito realista e de fácil compreensão. Ele se baseia, simplesmente falando, na economia que o Estado terá acaso os servidores atuais possam prolongar sua permanência no serviço público por mais 5 (cinco) anos. Durante esse período, ele deixaria de pagar por dois servidores: o aposentado e o novo (servidor) colocado em seu lugar.

Mas não são os aspectos previdenciário e o econômico que dão razão à alteração proposta. A regra da compulsória aos 70 (setenta) anos foi introduzida pela primeira vez na Constituição de 1946, quando a estimativa de vida do brasileiro era de 45 (quarenta e cinco) anos, segundo dados do IBGE. Hoje, supera os 73 (setenta e três). Por que, então, não adequar a regra da compulsória à realidade (aspecto social) da expectativa de vida do brasileiro? O anacronismo é flagrante.

À parte o lobby contrário dos que sustentam que a aprovação da emenda ocasionaria uma demora maior na obtenção de promoção em suas carreiras - o que representa nefasta tentativa de sobrepor o interesse privado ao público - o que resta é uma evidente discriminação injustificada em relação aos servidores públicos com mais de 70 (setenta) anos de idade, que são obrigados, repito, obrigados, a se aposen-

tar.

O Ministro do Supremo Tribunal Federal, Marco Aurélio Mello, em artigo intitulado “O Brasil lugnagiano – o castigo da aposentadoria compulsória”, publicado no jornal Folha de São Paulo no ano de 2002 - por ocasião da aposentadoria compulsória do Ministro Neri da Silveira -, escreveu sobre o tema que “no Brasil, parece que os legisladores se inspiraram nessa tenebrosa fantasia para marcar com uma espécie de terrível nódoa vermelha uma classe – os servidores públicos em geral e os membros da Magistratura e do Ministério Público em particular. Estes, sabe-se lá por qual razão, aos 70 anos são considerados incapazes para continuar trabalhando na esfera pública (...), pouco importando se estejam no ápice de uma brilhante carreira ou no auge da capacidade produtiva”.

Causa, mesmo, certa perplexidade obrigar apenas os servidores públicos efetivos a se aposentar aos 70 (setenta) anos, já que a regra (limitador temporal) não se aplica aos celetistas, aos servidores públicos comissionados e muito menos aos agentes políticos exercentes de mandato eletivo, donde exsurge, a mais não poder, o paradoxo.

A propósito, por que profissionais da iniciativa privada não são obrigados a se aposen-

tar com 70 (setenta) anos? Por que servidores públicos ocupantes de cargos comissionados (que têm natureza de direção, assessoramento e chefia) podem continuar trabalhando depois dos 70 (setenta) anos e servidores efetivos não? Seriam os servidores públicos efetivos menos aptos (mental e fisicamente) para exercer função pública após os 70 anos do que os titulares de mandato eletivo (presidentes, governadores, prefeitos, senadores, deputados e vereadores) que exercem os mais altos cargos da República? Sinceramente, para todos esses questionamentos não encontrei resposta legítima no ordenamento jurídico que autorizasse a discriminação, a quebra da isonomia.

Nas democracias ocidentais não se encontra paralelo dessa grave discriminação. O Estado de São Paulo, edição do dia 10/04/2010, publica matéria que bem exemplifica o argumento. Dela se extrai que “o Juiz da Suprema Corte John Paul Stevens, de 89 anos, vai se aposentar este ano”. Veja

bem, o Juiz da Suprema Corte Americana (respeitada, mundo afora, pelo vanguardismo em tema de controle de constitucionalidade, dentre outros) resolveu por bem, ele próprio, que é tempo de se retirar. Ninguém o obrigou a tanto! Assim agindo, os EUA concedem uma profunda demonstração de respeito pela experiência dos mais antigos e isso, evidentemente, não se traduziu em perda de competitividade do País.

De igual modo, penso não se sustentar o argumento da incompetência do Estado-Membro para legislar sobre a temática em relação aos seus próprios servidores.

Longe de buscar esmiuçar a séria questão constitucional posta, parece-me que a melhor interpretação que se extrai do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal é a de que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios teriam o marco temporal de 70 (setenta) anos como piso e não como teto para aposentação compulsória. É que o preceito constitucional multicitado tem

por objetivo preservar o equilíbrio financeiro e atuarial dos regimes de previdência próprios, o que, infelizmente, não vem ocorrendo e que poderia, de fato, ser alcançado acaso houvesse a possibilidade de aumento do tempo de contribuição dos servidores.

Além disso, em respeito ao pacto federativo, que estabelece a autonomia político-administrativa dos entes que compõem a federação (artigo 1º, da CF/88), é competência dos Estados, a mim me parece, estabelecer regras específicas para o trato com seus próprios servidores.

A aposentadoria, todos sabem, é um direito social, assegurado pela Constituição da República e não uma sanção (penalidade).

Ponho o tema à reflexão!

Raimundo Freire Cutrim

Desembargador do Tribunal de Justiça do Maranhão e Presidente do Tribunal Regional Eleitoral.

Você liga, a Justiça responde

0800-707-1581



Telejudiciário



OUVIDORIA

Tribunal de Justiça do Maranhão

Informações, sugestões e denúncias

A ligação é gratuita.

Assom-T.M.A



Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

Des. José Bernardo Rodrigues

“Comunicação é a palavra de ordem na Ouvidoria”



Instalada oficialmente em novembro de 2010, a Ouvidoria Judiciária foi criada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para atuar como um canal de comunicação entre a Justiça e seus usuários. Desde o mês de julho do ano passado, o órgão passou a atender à demanda da população, de acordo com os princípios constitucionais da transparência e da eficiência dos serviços públicos.

Com mais esse canal de comunicação aberto para interagir com a sociedade, o Tribunal de Justiça pretende conhecer a percepção dos usuários sobre suas atividades e criar oportunidades para o cidadão garantir o direito de ter uma prestação judiciária mais rápida e eficiente. “Morosidade da

justiça” é a principal queixa apresentada pelos reclamantes.

Para a função de Ouvidor, o presidente do TJMA, Jamil Gedeon indicou o desembargador José Bernardo Silva Rodrigues. Em julho, o desembargador apresentou, em sessão plenária administrativa do TJMA, o relatório semestral das ações da Ouvidoria e falou sobre a importância do trabalho do órgão para a Justiça e os jurisdicionados.

TJR - Qual a principal mudança trazida pela Ouvidoria ao Judiciário Maranhense?

JB - O esclarecimento a respeito das questões postas perante o Poder Judiciário. A maior parte das pessoas não

tem conhecimento do que envolve uma questão processual, como proceder e como acompanhar seus interesses dentro do Judiciário. Esse esclarecimento está muito ligado à comunicação, e é fundamental no trabalho do órgão.

Em um curso que eu participei em Brasília sobre “Gestão de Ouvidoria” o tom colocado como fundamental foi a comunicação - como receber e processar as informações, transformá-las em dados, avaliar o que serve e não serve e então ajudar o cidadão a resolver seus problemas.

TJR - Nesses meses de funcionamento já se pode avaliar essa comunicação?

JB - Sim, porque as pessoas passaram a tomar conhecimento da situação real do processo. Algumas já tinham seus processos sentenciados, decididos, julgados e arquivados e não tinham ciência disso.

“A maior parte das pessoas não tem conhecimento do que envolve uma questão processual”

O detalhe é que os servidores das unidades judiciárias estão sobrecarregados de serviços e não têm tempo suficiente para prestar informações.

Nós temos que verificar dentro do Judiciário uma maneira de desenvolver essa atividade de informar adequada e objetivamente o cidadão sobre sua situação processual. Os técnicos e analistas não têm tempo nem condição de parar; se prestam informação, deixam de lado seus trabalhos referentes aos processos. A Ouvidoria preenche essa lacuna.

Diante dessa situação a Ouvidoria deverá se preparar com vários funcionários capacitados, que possam informar prontamente à população, pois só uma ou duas pessoas não cumprem bem essa atividade. Nós precisamos de funcionários preparados para poder desempenhar essa função de comunicar e informar objetiva e tecnicamente o cidadão.

A palavra de ordem da Ouvidoria é comunicação, para que a pessoa saiba o que vai acontecer com seu processo e tenha noção de quando pode retornar e não fique sem saber como proceder e sem um resultado.

“A nossa missão é, o mais rápido possível, informar objetivamente o cidadão e livrá-lo do peso de não saber quando terá uma resposta.”

Vale lembrar que também compete aos advogados das partes fornecerem essas informações adequadamente, pois algumas vezes é a própria parte que procura os órgãos do Judiciário para saber das informações, e essa é uma obrigação do advogado.

TJR - Quais os prazos da Ouvidoria para essas respostas?

JB - A Ouvidoria deve ou-



vir tudo e fazer uma triagem daquilo que faz sentido ou não e apresentá-la a quem solicitou. As pessoas vão encontrar respostas para suas perguntas, mas isso não significa que imediatamente daremos essa resposta, diante do fato de que algumas questões demandam um tempo maior.

A nossa missão é, o mais rápido possível, informar objetivamente o cidadão e livrá-lo do peso de não saber quando terá uma resposta. Entretanto precisamos difundir o serviço e mostrar que a Ouvidoria não tem como meta principal resolver o problema, pois não

despacha o processo e não executa as ações, apenas presta serviço de orientação. Às vezes o empecilho está ligado ao órgão competente.

De qualquer forma nós temos interferido com muita diplomacia junto aos juizes e servidores envolvidos nessa responsabilidade e assim abreviado as respostas. Não podemos impor, mas mostramos que existe o anseio da população por esse retorno. O

que eu quero é esse contato diplomático e respeitoso, dando solução rápida e objetiva às questões judiciais apresentadas pelos cidadãos.

TJR - A morosidade dos juizes foi a principal reclamação apresentada. Como o senhor avalia essa constatação?

JB - Há alguns fatores que devemos observar nesse contexto. Será que nós não estamos litigando absurdamente por qualquer acontecimento e a predisposição para essa atitude não estaria aumentando esse emaranhado de processos

do Poder Judiciário? Às vezes as pessoas pensam assim: Vem mais um juiz e mais servidores, “então vou entrar com a minha ação”. Mas por que não busco uma forma menos complicada de resolver o problema? Os estados democráticos têm como princípio o exercício da cidadania, que não é só votar e apenas exercer os direitos, o que em parte é correto.

No entanto, ninguém fala em cumprir os deveres. E com isso eu quero dizer - o dever de cuidar da própria vida, de evitar o problema com o vizinho, de informar as autoridades quando acontecem problemas na própria comunidade.

Com esse envolvimento as pessoas podem ter responsabilidade consigo mesmas e com o próximo, a família e a sociedade de uma forma geral. E esse aspecto nós não estamos vivenciando. Qualquer dificuldade é levada à Justiça, como se a questão fosse do juiz e não do cidadão.

O juiz existe para ajudar a resolver o problema que muitas vezes uma sentença bem lavrada e tecnicamente perfeita não resolve. Está faltando a todos a consciência de que o Estado somos nós e é governado pelos políticos que elegemos. Se não fizermos por onde a paz aconteça não há aparato policial e Judiciário que resolvam o problema.

TJR - A Ouvidoria pode ser acionada pelo Telejudiciário. Como esses serviços funcionam juntos?

JB - O Telejudiciário, acionado pelo número 0800-7071581, está vinculada à Ouvidoria e é um órgão adequado

para atender essa demanda, por ter uma estrutura de pessoal já preparada. Ambos são importantes, pois ampliam o atendimento à população. Tudo está sendo feito no sentido de diminuir as complicações que o cidadão enfrenta quando precisa do Poder Judiciário.

“ O juiz existe para ajudar a resolver o problema que muitas vezes uma sentença bem lavrada e tecnicamente perfeita não resolve. Está faltando a todos a consciência de que o Estado somos nós e é governado pelos políticos que elegemos. ”

SERVIÇO:

O atendimento da Ouvidoria pode ser solicitado pessoalmente, na sua sede, por carta, por ligação telefônica, pelo Telejudiciário (0800-7071581) e pelo telefone direto do 3221-0393, além de formulário eletrônico disponível no site do Tribunal (www.tjma.jus.br).

O atendimento funciona na Casa de Justiça e Cidadania (térreo do Shopping Jaracati), ao lado do “Viva Cidadão”, das 8h às 18h.

A Ouvidoria não recebe as consultas, reclamações, denúncias e postulações que exijam providência ou manifestação de competência do Plenário ou da Corregedoria Geral de Justiça.

Os registros também não poderão ser anônimos. Não serão recebidas denúncias de fatos que constituam crimes, por serem de competência do Ministério Público e das polícias.



Ficha Limpa: Lei Complementar nº 135/10



A Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010, suscita debates acirrados e divide opiniões no meio jurídico. Nascida de um projeto de iniciativa popular com mais de dois milhões de assinaturas, a conhecida “Lei da Ficha Limpa” ficou marcada como um instrumento ético necessário à manutenção do modelo de democracia representativa.

No livro “Ficha Limpa”, 20 artigos escritos por juristas e civis envolvidos na iniciativa popular defendem a constitucionalidade da lei como promotora de uma comunhão

entre o Judiciário e os interesses do eleitor.

A obra é organizado pelo juiz maranhense Márlon Jacinto Reis (2ª Vara de João Lisboa), que também foi um dos autores do projeto de lei que deu origem à legislação e assinante de três artigos.

“Esse é um livro em defesa da lei, escrito por aqueles que a promoveram, demonstrando nossa posição jurídica e doutrinária, como resposta à grande atividade dos que lhe são contrários”, avalia Márlon Reis.

Também assinam artigos Daniel Seidel, Edson de Resende Castro, Marcelo Lavenère Machado, que participaram da redação da minuta que deu origem à Lei da Ficha Limpa. Além de Márlon Reis, os juízes maranhenses Douglas Martins (2ª VEP de São Luís) e Delvan Oliveira (Imperatriz) também redigiram interpretações acerca da nova legislação.

O estudo serviu de fonte para vários e importantes julgados, a exemplo do voto-vista proferido pelo presidente do Tribunal Superior Eleitoral

(TSE), ministro Ricardo Lewandowski, no recurso que indeferiu a candidatura de Francisco das Chagas Alves ao cargo de deputado estadual do Ceará e no qual o TSE manifestou-se pela incidência da lei ainda para as eleições de 2010.

A principal tese defendida na publicação é de constitucionalidade da Lei da Ficha Limpa, afastando a aplicação do princípio da presunção de inocência. A posição já foi acatada pelo TSE, mas resta ao Supremo Tribunal Federal (STF) dar a palavra final, ao analisar Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) ainda pendente, ajuizada pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

CONSTITUCIONALIDADE

- O juiz Márlon Reis, no artigo “O princípio constitucional da proteção e a definição legal das inelegibilidades” faz um histórico do movimento social e procedimentos parlamentares que culminaram com a sanção da Lei Complementar nº 105/2010 pelo então presidente Lula, no dia 04 de junho de 2010.

Logo surgiram inúmeras reações a dispositivos inovadores da legislação, a exemplo de ter tornado inelegíveis aqueles que renunciaram para escapar de sanções de natureza política; magistrados e membros do Ministério Público aposentados compulsoriamente; gestores condenados civilmente por atos de improbidade ad-

ministrativa ou por compra de votos; além de ter aumentado o prazo mínimo das inelegibilidades, de 3 para 8 anos.

Segundo o magistrado, os juristas contrários à Lei a maculam com o vício da inconstitucionalidade, com o argumento de que afrontaria o princípio do estado de inocência - presente no inciso LVII do artigo 5º da Constituição Federal -, segundo o qual ninguém poderá ser considerado culpado enquanto ainda couberem recursos a sentença penal condenatória.

A Lei da Ficha Limpa relaciona diversas hipóteses criminais capazes de gerar inelegibilidade caso sejam reconhecidas por sentença transitada em julgado ou proferida por órgãos jurisdicionais colegiados (câmaras, turmas, plenários), neste caso independentemente do cabimento de recursos. É esse o ponto caracterizado como inconstitucional pelos contrários à lei, pois estaria a ferir a presunção de inocência ao “punir” o candidato ainda não condenado definitivamente.

Não é esse o posicionamento defendido no artigo. Para o autor, a inelegibilidade não possui natureza punitivo-criminal, mas caráter preventivo e assentada constitucionalmente nos princípios da moralidade e da probidade administrativas, não havendo, dessa forma, que se falar em ofensa à presunção de inocência, categoria jurídica restrita ao Direito Penal e não extensível ao ramo eleitoral.

“Não se trata de punir alguém, mas de considerá-lo incurso em uma circunstância que a lei reputa inconveniente

às funções de mandatários públicos”, defende.

Para Reis, a exigência dirigida aos candidatos de ostentarem uma vida pregressa com certo padrão constitui uma regra objetiva, tanto quanto as de idade mínima e proibição da candidatura de parentes. A exigência em nada estaria relacionada à existência ou não de culpa do candidato, pois esse tipo de apuração seria independente e restrita ao campo penal. Uma pendência criminal constituiria, isto sim, um fato jurídico objetivo, apto a produzir efeitos, que seriam a potencialidade de riscos aos bens jurídicos e à sociedade, preservados pela Constituição e preponderantes sobre os direitos individuais dos candidatos.

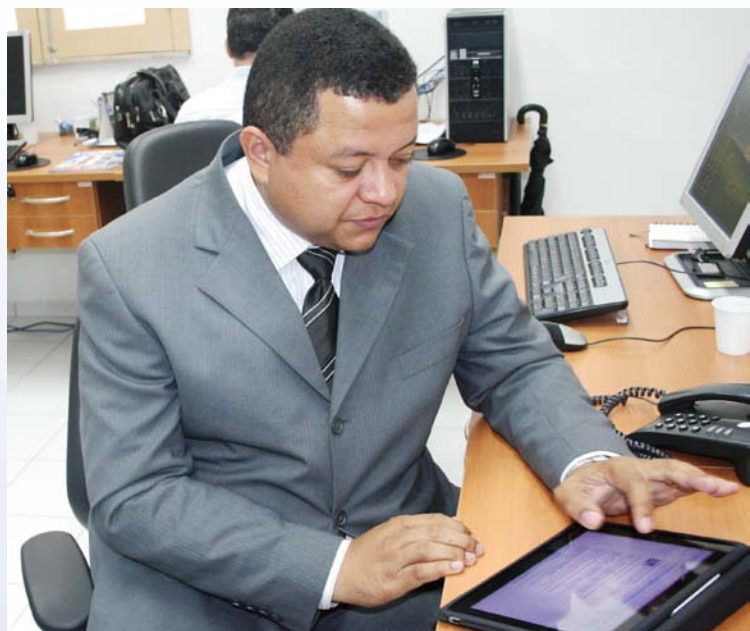
Para ilustrar seu entendimento acerca do caráter preventivo da inelegibilidade, o autor utiliza um exemplo onde preponderam princípios do direito trabalhista: o caso do empregado que tenta tirar a vida do patrão, podendo ser imediatamente demitido por justa causa, independentemente de haver sentença penal condenatória, sem que isso caracterize punição antecipada.

MOBILIZAÇÃO ONLINE - A respeito da importância do movimento social para a aprovação da lei, o juiz Márlon Reis destaca o artigo de autoria de Graziela Tanaka, líder

da organização não governamental (ONG) “Avaaz.org”, especializada em ciberativismo atuante no mundo inteiro por meio de mobilização social na internet.

O artigo intitulado “Ficha Limpa: como a internet está mudando a política” traz um retrato de como o movimento cibernético em prol da lei, a exemplo do que já acontecia em outros países, comprovou no Brasil o impacto imediato que a rede mundial é capaz de provocar no meio político.

A propagação da Ficha Limpa pela internet, encabeçada pela Avaaz e pelo Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCCE), segundo o artigo, levou cerca de quatro meses e alcançou o país inteiro, sendo disseminada para mais de 1.600.000 pessoas, colocando a campanha por uma semana nos top trending topics (assuntos mais postados) no Twitter e tornando a lista de apoiadores da Avaaz.org no Brasil a maior dentre todos os países do mundo.



Juiz Márlon Reis - organizador do livro

Desembargador

Raimundo Nonato de Souza

Raimundo Nonato de Souza nasceu em Presidente Dutra (MA). cursou o ginásio no Colégio Getúlio Vargas, em São Luís e concluiu o 2º Grau no Colégio Agrícola, em Brasília. Formou-se em Direito, em 1975, pela Universidade Federal do Maranhão.

É casado com Eunice Gabriel Silva de Souza, com quem tem três filhos: Salk Silva de Souza, Sérgio Silva de Souza e Sandro Silva de Souza.

Advogado militante, exerceu a advocacia de 1976 a 1979. Foi professor secundário no Colégio Agrícola do Maranhão, lecionando também nos Colégios Ivar Saldanha e Alvorada. Foi supervisor do projeto “João de Barro”, de 1969 a 1976, quando atuou na Secretaria de Educação.

CONCURSO - Primeiro concursado do Ministério Público, atuou como promotor de Justiça em São Raimundo das Mangabeiras, Itapecuru, Santa Inês e Presidente Dutra e Alto Parnaíba. Em seguida, passou a responder pela Procuradoria, junto à Justiça Militar, em São Luís.

Aprovado para o cargo de Juiz de Direito e nomeado em 8 de janeiro de 1981, iniciou suas atividades judicantes naquele mesmo ano em Presidente Dutra. Foi promovido por antiguidade até chegar à capital, em 1992.

Em São Luís, foi titular

da 4ª Vara Criminal e da 7ª Vara Cível, onde permaneceu até o acesso, por antiguidade, ao cargo de desembargador, tomando posse no dia 18 de abril de 2007.

HOMENAGEM - Foi ho-

menageado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, em três oportunidades, com as medalhas do Mérito Judiciário e Medalha “Des.

Bento Moreira Lima”, por relevantes serviços prestados ao Judiciário maranhense.



Competência sem limites



A técnica judiciária Azenate Sousa não se deixa levar pelas limitações decorrentes da paralisia infantil

No Brasil, de acordo com os últimos dados do Censo 2000 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 24,6 milhões de pessoas apresentam algum tipo de incapacidade ou deficiência. Há estimativas de que, em 2009, o número tenha atingido a marca de 26 milhões de pessoas (cerca de 14,5% da população). Mas, segundo estatísticas do Ministério do Trabalho e Emprego (2009), apenas 0,7% deste quantitativo tem alguma colocação no mercado de trabalho.

Para ampliar as chances de acesso desta parcela da po-

pulação aos empregos públicos, a Constituição (artigo 37, VIII e Lei 8.112/90) garante que até 20% das vagas oferecidas em concursos públicos deverão ser destinadas aos portadores de deficiência. A reserva deste percentual dos cargos é uma tentativa de compensar a desigualdade decorrente da sua condição física.

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), com mais de 4,5 mil servidores, tem no quadro 17 pessoas com deficiência, entre os aprovados em concurso e aqueles que por acidentes, causas naturais ou legais passaram para essa con-

dição.

O planejamento estratégico do órgão, com ações previstas para os próximos quatro anos, contempla diretrizes e programas de acessibilidade, adaptações e investimentos, visando não só abrir oportunidades, mas garantir que esses profissionais tenham condições de exercer suas atividades contribuindo com o que têm de melhor. Há também preocupação em orientar as chefias e as equipes de trabalho com o objetivo de criar um ambiente acessível e inclusivo.

“Não basta cumprir a cota garantida por lei, é pre-

ciso apoiar os servidores que possuem limitações e valorizar o seu trabalho”, afirma o presidente do TJMA, Jamil Gedeon.

Segundo o diretor de Recursos Humanos, Aurino Rocha, a Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), oferece periodicamente treinamento específico para adequar o atendimento às pessoas com deficiência, como o curso da Linguagem Brasileira de Sinais (Libras), que beneficia tanto servidores como os usuários dos serviços da Justiça.

“Os projetos de engenharia e arquitetura dos novos fóruns que estão sendo construídos e reformados já possuem as adaptações necessárias, como rampas e materiais ergonômicos para melhor atender a esses servidores e à população”, ressalta o diretor, que é analista judiciário e portador de visão monocular adquirida na infância, mas só reconhecida legalmente como deficiência em 2009.

COMPETÊNCIA - Na avaliação da técnica judiciária Azenate Sousa, 62 anos - paraplégica desde os 8 meses de idade, quando sofreu paralisia infantil - qualquer inves-

timento feito para garantir a acessibilidade e um ambiente inclusivo reflete diretamente na produtividade do servidor que tem deficiência. “Isso é investimento em pessoal. Limitações todos nós temos, mas sempre há alguma coisa que a gente sabe fazer melhor, basta apenas ter as condições mínimas necessárias. As limitações não devem se confundir com a competência ou habilidade que cada um tem para exercer sua função”, avalia.

Jornalista profissional e licenciada em Letras, desde que ingressou no Judiciário tenta se adequar às necessidades do serviço contribuindo com o que o mais sabe fazer.

Na diretoria do Fórum de São Luís, onde está lotada, auxilia na produção das notícias que alimentam a intranet.

A dificuldade no serviço surge quando precisa comparecer a eventos em prédios com escadas que não possuem rampa ou elevador para deficiente físico. Na opinião da servidora, a reserva do cargo em cotas não é suficiente. Além da oferta da vaga destinada aos deficientes, é preciso ter condições específicas de trabalho que estas pessoas precisam para usar o seu potencial.

“No começo tive problemas para exercer o cargo na 3ª Vara Cível, porque a porta estreita impedia a passagem da cadeira de rodas. Não me conformei. Pedi para ser lotada na recepção do

Fórum, onde atendia a dezenas de pessoas em busca de informações sobre processos. Lá eu podia atender ao telefone, imprimir documentos e orientar todo tipo de gente. Também me colocava à disposição para revisar textos nas secretarias judiciais”, conta.

A técnica admite que a ajuda dos colegas é um fator determinante para o seu sucesso. “Aqui me sinto plena e capaz. O relacionamento é amistoso e sou respeitada. Às vezes esqueço que sou deficiente”, afirma.

CONDIÇÕES - O oficial de Justiça Edilson Figueiredo, de 44 anos - primeiro lugar no concurso do TJMA de 2009 - também não se deixa levar pelas limitações decorrentes da deficiência que atinge parcialmente a sua visão. Lotado na Central de Mandados do Fórum de Imperatriz, o servidor, que já ocupou outros cargos públicos, diz que o sistema de cotas é justo e garante igualdade de direitos para quem tem menos chances de conseguir uma colocação no mercado de trabalho.

“A maioria dos colegas nem sabe quais são as dificuldades que o problema visual me traz. Mas seria justo que eu tivesse condições diferenciadas de trabalho, pois como fiz transplante de córnea, a luz solar intensa e o vento irritam o olho e incomoda quando tenho que fazer algumas diligências. Porém, não uso a deficiência como pretexto para não realizar o meu trabalho”, diz, o oficial que, pelo quarto mês consecutivo, está entre os três primeiros com maior produtividade.



Oficial de Justiça Edilson Figueiredo

Funcionário deve atentar para o estilo de vida que pode comprometer a saúde



Fatores como sedentarismo, tabagismo, estresse e o alcoolismo podem desencadear doenças crônicas

Relatório com os resultados dos exames médicos ocupacionais e laudos periciais realizados junto aos servidores e unidades do Poder Judiciário do Maranhão em 2011 revelaram, de um lado, não haver doentes por ocupação, apenas doenças crônicas pré-existentes, e, de outro, que o estilo de vida do servidor pode acarretar complicações na saúde.

De acordo com o relatório de riscos de saúde ela-

borado pela Assessoria em Segurança & Saúde Ocupacional (SSO) - empresa contratada para diagnosticar a segurança e a saúde ocupacionais -, não são apenas fatores ambientais e as condições de trabalho que podem afetar a saúde dos servidores, mas também o estilo e o hábito de vida que a maioria adota fora do serviço.

A empresa avaliou uma amostra de 2.800 servidores - mais da metade dos funcio-

nários do Judiciário -, tendo como base dados obtidos no prontuário clínico ocupacional, no período de outubro de 2010 a junho de 2011.

A equipe responsável pelo levantamento visitou as comarcas dos pólos judiciais de São Luís, Imperatriz, Balsas, Pinheiro, Bacabal, Chapadinha, Caxias, São João dos Patos, Presidente Dutra, Santa Inês e Viana. Dentre os servidores examinados, 54% são



Engenheiro apresenta resultados de perícias e exames

do sexo feminino. Do total de avaliados, 69% estão na faixa etária de 25 a 39 anos. De modo geral, o quadro é favorável. Segundo os dados detectados, 92.4% não têm o hábito de fumar; a maioria não consome bebida alcoólica, 55.6%, e 73.8% estão com o nível de pressão arterial normal. No entanto, 45% dos servidores têm estilo de vida considerado sedentário - ou seja, não pratica qualquer atividade física.

Fatores como o tabagismo, sedentarismo, estresse e alcoolismo são considerados como características comportamentais ou de estilo de vida mais importantes para o desencadeamento de doenças crônicas. “Esses fatores são de risco, mas se apresentam em escalas aceitáveis dentre os servidores do Tribunal em geral e podem ser melhorados com a mudança de comportamento e a adoção de hábitos de vida mais saudáveis”, afirma a consultora em qualidade de vida da SSO, enfermeira Sabrina Manga.

O levantamento é uma iniciativa inédita no setor público estadual e servirá de parâmetro para que sejam de-

velopadas ações preventivas de saúde de orientação para os servidores sobre estilo e hábitos de vida saudáveis. As ações envolverão também o acompanhamento dos grupos de risco, onde foram detectadas doenças crônicas, mas não ocupacionais. “A saúde ocupacional envolve um conjunto abrangente de fatores que inclui o que o servidor faz fora do expediente. Os resultados da pesquisa vão subsidiar a criação de políticas de promoção de saúde voltadas às reais necessidades dos grupos que precisam ser orientados, afirma o diretor de Recursos Humanos, Aurino da Rocha.

ENGENHARIA - A assessoria também apresentou os Resultados de Engenharia e Saúde Ocupacional do Tribunal de Justiça, baseados em laudos periciais visando melhores condições ambientais nos prédios e dos servidores.

O levantamento incluiu visitas a cerca de 100 comarcas, na capital e interior do Estado, onde a equipe percorreu mais de 15 mil quilômetros levantando os riscos químicos, físicos e biológicos para a saúde do servidor. A equipe foi a unidades de Justiça (interior e capital), onde foram detectadas algumas situações que exigem melhorias com o objetivo de melhorar as condições

de trabalho, como iluminação deficiente ou excessiva, fiação exposta, falta de sinalização, inadequação de móveis, dentre outras.

Com base no que foi constatado, foram sugeridas diversas recomendações pela SSO e pela diretoria de Recursos Humanos para a diretoria de Engenharia - algumas já estão sendo implantadas. “Constatamos que 100% dos servidores são aptos para desenvolver suas funções e não há no Tribunal servidor doente por ocupação laboral”, declarou Sabrina Manga.

A próxima etapa do serviço é trabalhar o estilo e hábito de vida e fazer o acompanhamento dos servidores que tenham alguma doença crônica, que não ocupacional, com ações de saúde. Durante a apresentação dos resultados, o engenheiro Cristiano Ceccato esclareceu sobre a aplicação da Portaria Nº 3.214/78 e outras normas que regulamentam a avaliação de ambientes insalubre e perigosos e sobre a forma de compensação do servidor em risco. “Não basta a suposição do risco pelo servidor. É necessário realizar o laudo técnico e enquadrar as características da situação verificada na norma vigente”, concluiu.

O diretor de Recursos Humanos do TJMA, Aurino Rocha, afirmou que as ações serviram para verificar a existência de insalubridade e periculosidade no ambiente de trabalho em todo o Poder Judiciário, além de fazer parcerias com empresas especializadas em atividades físicas no sentido de proporcionar uma melhor qualidade de vida ao servidor.

Cobertura do Judiciário pela imprensa em debate



A discussão sobre a censura prévia, a relação dos jornalistas com magistrados, as restrições aos meios de comunicação social, simplificação da linguagem jurídica, liberdade de imprensa, criação de conselhos de comunicação, cobertura jornalística no âmbito do Poder Judiciário, dentre outros temas, marcou o “II Seminário de Direito para a Imprensa”, ocasião em que profissionais de comunicação puderam avaliar a atuação da Justiça e seus reflexos na liberdade de expressão o evento foi vencedor, na categoria Educa-

ção e Comunicação, do Prêmio Nacional de Educação Corporativa, durante o Congresso Brasileiro de Educação Cooperativa em 16 de setembro.

“O Judiciário e a imprensa precisam dialogar e estamos contribuindo para uma maior aproximação entre os jornalistas e a instituição, e o seminário é uma importante oportunidade para o aprimoramento profissional dos jornalistas que fazem cobertura na área de Justiça”, ressaltou o presidente do TJMA, desembargador Jamil Gedeon.

A solenidade de abertura

do evento contou com a presença da vice-presidente da Corte, desembargadora Cleonice Freire, do juiz corregedor José Nilo Ribeiro – representando o corregedor geral da Justiça o desembargador Guerreiro Junior – e do vice-presidente da ESMAM, juiz João Santana.

Convidado de abertura, o repórter da revista eletrônica Consultor Jurídico, Rodrigo Haidar, e o juiz e professor universitário, André Bogéa, se revezaram na exposição dos temas “A cobertura Jornalística do Poder Judiciário”, e “O Direito-dever de Informar e a



Rodrigo Haidar: Judiciário é fonte inesgotável de notícias

Liberdade de Expressão”, respectivamente, apresentando informações que traduzem e exemplificam melhor as relações entre a imprensa e o Judiciário.

COBERTURA JORNALÍSTICA - Haidar, com marcante atuação profissional na cobertura junto aos tribunais superiores e ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), afirmou que o Judiciário - pela quantidade de processos que movimenta e julga - reúne um significativo volume de informações de interesse jornalístico, envolvendo questões que têm poder decisivo na vida das pessoas e os jornais brasileiros publicam poucos cadernos específicos sobre as atividades da Justiça

“Apesar da ampla cobertura nas áreas política e econômica, os grandes veículos de comunicação brasileiros ainda dedicam pouco espaço para os assuntos ligados ao funcionamento da Justiça, embora as grandes decisões nacionais passem pelos corredores do Poder Judiciário e envolvem interesses de milhões de cidadãos de todas as camadas da população”, apontou.

De acordo com Haidar, o judiciário é uma fonte inesgo-

tável de notícias e a pouca cobertura que existe prioriza a publicação de artigos de ou de questões apenas ligadas à legislação, em detrimento da informação jornalística propriamente dita. Essa postura precisa ser mudada, alerta.

O especialista afirmou que a imprensa ainda demonstra um certo despreparo na cobertura do Judiciário e pregou a valorização da ética profissional no trabalho dos jornalistas que cobrem ou pretendem cobrir o setor de Justiça.

“Para que a cobertura junto ao Judiciário surta o efeito desejado, é necessário que o jornalista atue com ética e serenidade, ganhando, assim, a confiança dos juizes, desembargadores, dentre outros, na busca das informações para suas reportagens”, orientou.

Ele alertou ser preciso ter e demonstrar boa fé, tanto na apuração como na divulgação de notícias, e que a credibilidade é o maior patrimônio do jornalista. “Quando um jornalista falta com a verdade, é justo que ele seja punido porque sua atitude certamente vai prejudicar outros profissionais de imprensa no exercício do jornalismo”, assinalou.

PROTAGONISMO DO JUDICIÁRIO - De acordo com Haidar, o Poder Legislativo tem sido apenas um braço do Executivo na execução de políticas e sua inércia tem obrigado

o Judiciário a fazer intervenções pontuais nas questões que exigem respostas imediatas à sociedade.

O Legislativo, segundo ele, é um Poder atrofiado e cerca de 80% dos projetos que analisa são de autoria do Poder Executivo, que, pelo excesso de burocracia, não respeita os direitos dos cidadãos na esfera administrativa, obrigando estes a recorrerem ao Judiciário para buscar seus direitos.

Um exemplo do protagonismo do Judiciário são as audiências públicas sobre temas de interesse da sociedade, cujos resultados têm sido bastante práticos em relação aos seus objetivos.

A Constituição de 88 também foi um divisor de águas, principalmente na parte que trata de direitos e garantias, levando um número expressivo de cidadãos a procurarem o Poder Judiciário para a efetivação de direitos assegurados na Carta Magna.

Haidar falou que – da economia à religião – tudo passa pelo Judiciário, a exemplo dos grandes julgamentos



Juiz André Bogéa: não à censura prévia

polêmicos que mobilizaram a sociedade, envolvendo temas como a Lei da Ficha Limpa, pesquisas científicas a partir de células-tronco, expurgos inflacionários, que motivaram debates em todo o país.

LIBERDADE DE IMPRENSA - O juiz André Bogéa desenvolveu o tema “O Direito-dever de Informar e a Liberdade de Expressão” e defendeu que não cabe censura prévia ao jornalista. Na sua opinião, o profissional de imprensa deve ter autonomia para expressar suas críticas, ainda que elas sejam duras e contrariem interesses.

“Não podemos exigir do profissional de imprensa que ele divulgue informações sem emitir sua opinião e expressar seu ponto de vista sobre determinado assunto de interesse da sociedade. É bom para a democracia as controvérsias e as críticas”, ressaltou.

Acerca da liberdade de imprensa, afirmou que o instrumento não serve apenas para o jornalista mas para toda a sociedade, compartilhando com o entendimento do Supremo Tribunal Federal, de que, além de não caber censura prévia, o jornalista deverá ter liberdade plena no exercício profissional.

“Como disse o ministro do STF, Ayres Brito, não é pelo temor do abuso que se vai proibir o uso, pois mesmo correndo o risco do abuso, o exercício do instrumento de liberdade é mais importante para a sociedade do que a proibição do abuso”, frisou

O magistrado também acha importante que a imprensa acompanhe mais efetivamente o trabalho desenvolvido pelo Poder Judiciário, vez que,

com um melhor entendimento da sua dinâmica de funcionamento, terá uma compreensão mais clara do papel da instituição no sistema democrático.

Ele apontou que a questão da liberdade de imprensa estará sempre na pauta de discussão da sociedade. Nesse aspecto - disse o juiz - sempre será discutido um melhor padrão, para se chegar a um sistema ideal e a imprensa possa cumprir a sua missão com liberdade.

“A discussão sobre esse tema deve ir muito além de interesses próprios, pois o resultado do trabalho da imprensa sedimenta o Estado Democrático de Direito”, enfatizou.

RESTRIÇÃO À IMPRENSA - O diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), desembargador Marcelo Carvalho Silva - que desenvolveu o tema “O Processo Criminal e a Imprensa” - criticou as tentativas de restrição aos meios de comunicação, principalmente em países como o Equador e Bolívia, que tentam estabelecer mecanismos para retaliar e amordaçar os veículos e os profissionais de imprensa.

Ele disse que concorda com o presidente da seção paranaense da Ordem dos Advogados do Brasil, José Lúcio Glomb, quando este diz que “nenhuma democracia resiste sem a liberdade de imprensa”.

Carvalho fez referência à

manifestação do presidente do STF, ministro Cezar Peluso, ao dizer que “o Poder Judiciário talvez seja o menos conhecido dos três poderes e que o juiz tem que aprender que jornalista não é inimigo”, afirmando, porém, que esta cultura vem mudando, uma vez que os magistrados estão hoje entendendo melhor o papel da imprensa, que, na sua opinião, deve ser mais indagativa na compreensão das coisas do Judiciário.

MECANISMOS DE CONTROLE - O desembargador achou importante expor aos participantes do seminário a opinião do diretor da Sociedade Interamericana de Imprensa (SIP), Julio Muñoz, ao tecer críticas à relação entre a imprensa e o Judiciário brasileiro. Segundo Muñoz, leis e normas que garantem a liberdade de atuação da mídia têm evoluído, mas no Brasil ainda se impõe censura.

Citou também o posicionamento da advogada do jornal Folha de S.Paulo, Taís Gasparian, ao afirmar que nos tempos da ditadura havia pelo menos um censor para analisar o que poderia ser ou não publi-



Des. Marcelo Carvalho Silva: democracia não resiste sem imprensa livre.



cado, enquanto que atualmente a censura é mais grave porque esta ocorre sem a análise do conteúdo das reportagens.

Um ponto levantado pelo palestrante com base no entendimento da advogada é que “o exercício da liberdade de expressão influencia não só a opinião pública, interferindo também nas decisões do Poder Judiciário”. Dessa forma, “os conceitos difundidos pela mídia são responsáveis por moldar a opinião pública, que, inevitavelmente mudam leis e investigações”.

QUARTO PODER - Carvalho afirmou que a imprensa é realmente o quarto poder da República e que a liberdade de expressão é um direito fundamental protegido constitucionalmente, não podendo, por isso, sofrer qualquer tipo de censura.

Ele criticou a tentativa do governo brasileiro de estabelecer mecanismos de controle da imprensa, com a criação, nos estados, dos conselhos de comunicação, com a clara intenção de restringir a liberdade de expressão, como ocorreu no Ceará, onde a Assembleia Legislativa daquele Estado aprovou a implantação do conselho vinculado à Casa

Civil.

“É um absurdo querer amordaçar a imprensa. Estamos vivendo num Estado Democrático de Direito. A imprensa é a força e a viva voz da sociedade” assinalou.

LINGUAGEM ALIENANTE

- A palestra de encerramento do seminário - “A Simplificação da Linguagem Jurídica” - foi proferida pelo desembargador Lourival Serejo, que apresentou uma visão crítica do estilo rebuscado de linguagem ainda adotado por alguns membros do Poder Judiciário.

Serejo afirmou que o excesso de latinismo e exibicionismo numa linguagem hermética, inacessível, colocou o Judiciário, por muito tempo, numa posição de completo isolamento, o distanciando da sociedade.

“O uso da linguagem excessivamente técnica e alienante era, na verdade, uma demonstração de poder e acabou provocando o encastelamento do Judiciário, com reflexos negativos na prestação jurisdicional.

Felizmente, o Judiciário tomou consciência disso e hoje vem adotando uma postura diferente, recuperando o seu espaço na sociedade”, salientou.

COMUNICAÇÃO COM A SOCIEDADE - Ele disse que uma linguagem cheia de ornamentos, no estilo século XVI, deve evitada a qualquer custo. “Hoje, não se admite mais uma linguagem hermética, pedante e sem o mínimo de clareza.

Da mesma forma, não se admite também aquela linguagem espalhafatosa, irônica, agressiva, com o uso de adjetivos inapropriados e incompatível com a serenidade de um juiz”, criticou. De acordo com Serejo, já é perceptível um esforço do Judiciário no sentido estabelecer uma melhor comunicação com a sociedade, tendo a clareza na linguagem como fator primordial. Porém, disse ele, muitos magistrados ainda pecam pelo uso inadequado do juridiquês.

“É por falta de clareza do juiz, que os advogados utilizam muito hoje o Embargo de Declaração, visto que muitas vezes a parte e interessados em determinados processos não conseguem entender a sentença proferida pelo magistrado, ingressando, nesses casos, com o mencionado recurso pedindo esclarecimentos sobre a decisão judicial”.



Des. Lourival Serejo: a linguagem do Judiciário é inacessível.

Vidas compartilhadas



O Projeto Compartilhar promove a ressocialização de crianças e adolescentes

Na comarca de Coelho Neto, distante 385 quilômetros de São Luís, comunidade e Judiciário têm um projeto em comum: realizar ações que garantam os direitos de crianças e adolescentes, conforme estabelece a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Uma das formas encontradas pelo Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) para colocar em prática o que estabelece a legislação, foi o projeto social “Compartilhar”, que teve início em 2009, com o objetivo de ressocializar meninos e meninas em situação de risco, por meio do trabalho de prevenção.

O projeto foi encampado pela Coordenadoria de Infância e Juventude do TJMA, criada pela Resolução nº. 05/2010, conforme recomendação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sob a presidência da desembargadora Cleonice Cunha, o órgão tem o objetivo de elaborar políticas específicas para a infância e juventude no âmbito judicial.

A juíza da 2ª Vara da Infância e Juventude de Coelho Neto, Karla Jeane Matos, coordena com dedicação e afinco o projeto, que começou após a constatação do grande número de crianças adolescentes envolvidas em atos infracionais no município.

O objetivo das ações é atingir o maior número possível de crianças e adolescentes que necessitam de ajuda no desenvolvimento pessoal e social, pois, mesmo com o atendimento dos programas governamentais, ainda é elevado o número de crianças e adolescentes que estão fora das ações de inclusão social.

MOBILIZAÇÃO - Por meio de palestras em escolas, empresas, igrejas e outras instituições, a magistrada passou a mobilizar a comunidade e o poder público para oferecer assistência integral aos menores envolvidos em infrações, vítimas de abuso sexual e em



VOLUNTARIADO E PARCEIROS - Outra maneira de mostrar a aceitação da comunidade e o sucesso do trabalho em conjunto foi a formação de uma rede de voluntários, hoje com 73 profissionais de diversas áreas, a exemplo de psicólogos, assistentes sociais, policiais militares e servidores públicos e da iniciativa privada, que são responsáveis pelo acompanhamento

situação de trabalho infantil, dentre outras violações de direito. Esse foi o primeiro passo.

Em 2009, o projeto passou a atender 87 crianças e adolescentes com atividades nas áreas de futebol e informática desenvolvidas com o apoio de voluntários em locais cedidos pelo poder público, como quadra e campo de futebol, além de salas de aula. Em 2010, o número de participantes chegou a 183 e com resultados significativos, diante da redução do número de adolescentes infratores de 42 (2008) para 14 (2009).

“O juiz tem um grande poder de mobilização social em comunidades peque-

nas e médias. Em Coelho Neto essa mobilização aconteceu com êxito e trouxe como consequência uma maior credibilidade ao judiciário maranhense”, constata Karla Jeane, lembrando que é possível fazer o trabalho processual e atuar socialmente.

e a realização das atividades.

Com o apoio do voluntariado o número de oficinas passou de dois para seis. O aumento de profissionais possibilitou a implantação das oficinas de capoeira, voleibol, coral e Programa Atleta do Futuro, em parceria com o Sesi.



Crianças assistidas pelo projeto participam de atividades esportivas



Na prática, os voluntários formam o corpo do projeto, e no trabalho de ponta executam as dez oficinas que acontecem nos turnos matutino e vespertino, no período em que a garotada não está na escola. As atribuições incluem, ainda, visitas domiciliares e palestras educativas.

“Servir a quem realmente precisa, sem interesse político, para mim é uma satisfação muito grande olhar as crianças ou pré-adolescentes sorrindo por conta do contato com os computadores”, diz o instrutor de informática, Agaylton Oliveira.

Além de voluntários, o projeto conta também com o apoio da comunidade, órgãos públicos, iniciativa privada e organizações não-governamentais, para subsidiar na logística das atividades com a sessão de espaços, profissionais e materiais entre outros.

Entre os parceiros estão as Prefeituras Municipais de Coelho Neto, Afonso Cunha, Duque Bacelar e das empresas Itajubara e Itapagé, que trabalham com açúcar, álcool, papel, celulose e artefatos, respectivamente.

ATENDIMENTO - Além das atividades já implementadas, a meta é implantar novas atividades e ampliar o alcance das ações. É um dos caminhos para atingir esse ideal

são as reuniões semanais realizadas no fórum da comarca, onde os participantes socializam ideias e informações que possam trazer benefícios à população do município. Outra iniciativa refere-se à atenção dispensada às atividades que já funcionam, com o objetivo de evitar a evasão das crianças e adolescentes inseridas no projeto.

Para quem é atendido, o sentimento de satisfação também se evidencia por meio de palavras, como destaca Cleidimar Roque, ao falar da participação da filha Ângela.

“Gostei muito de a minha filha ser beneficiada pelo o curso de informática, pois quando eu era criança não tive oportunidade de estudar, não sei ler e escrever, o meu estudo era trabalhar na roça.

O que eu não tive na minha infância quero dar para a minha filha, e só tenho a agradecer às pessoas que fazem

parte do Projeto Compartilhar”, declara.

Alisson dos Santos Salú frequenta a escolinha de futebol desde o início, e afirma que o futebol ajudou a mudar o seu comportamento.

O adolescente conta que antes era muito agressivo e impaciente, mas na escolinha aprendeu a se controlar, a partir da atenção recebida do professor de futebol, Jafé, e da monitora Artemiza.

“Quando chegava a hora do intervalo tinha a fila para beber água, e eu sempre corria para ser o primeiro da fila.

Quando não chegava na frente passava a vez do outro, mas a monitora com o diálogo fazia eu voltar para o final da fila. Com essa atitude dela aprendi a me controlar, me organizar e acima de tudo respeitar a vez do próximo. Hoje ainda sigo este aprendizado onde eu estiver”, afirma Alisson.



O projeto coordenado pela juíza Karla Jeanne tem o apoio da Presidência do TJMA

Justiça seja feita ao direito do consumidor



Há várias situações em que o consumidor tem sua reivindicação reconhecida pela Justiça: indenização por inclusão indevida de nome em cadastro de inadimplentes, cumprimento do estabelecido em contrato com plano de saúde e garantia de troca de produto defeituoso estão entre elas. Nas câmaras cíveis do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) a garantia do direito do consumidor prejudicado numa relação de consumo está presente em grande parte das decisões.

Diariamente, inúmeros consumidores insatisfeitos com produtos ou serviços dão entrada em processos no Judiciário maranhense. Na Justiça de primeira instância - varas e juizados especiais - a atitude inicial do julgador de primeira instância é de tentar resolver o problema por meio de acordo por meio da conciliação entre as partes, exceto quando o pedido requer uma decisão urgente e provisória (liminar). Quando as partes não chegam a um acordo, o processo segue para

instrução. Baseado no Código de Defesa do Consumidor (CDC - Lei nº. 8.078/90), que completou 20 anos em setembro do ano passado, o juiz decide a causa.

A parte inconformada com a sentença pode recorrer ao Tribunal de Justiça, onde o recurso é distribuído a um desembargador integrante de uma das quatro câmaras cíveis, que se torna o relator do processo. Ele e outros dois desembargadores julgam o recurso na sessão. A câmara cí-



Des. Cleones Carvalho Cunha

vel pode manter ou reformar a decisão do juiz de primeiro grau, acompanhando ou não o parecer da Procuradoria Geral de Justiça. Alguns recursos são julgados pelas Câmaras Cíveis Reunidas, composta pelos 12 magistrados integrantes das câmaras cíveis isoladas.

CONSTRANGIMENTO -

Em abril passado, uma loja de móveis e eletrodomésticos foi condenada pela 3ª Câmara Cível a pagar a um fundo gerido por conselho federal ou estadual uma indenização de R\$ 10 mil por danos causados a consumidores. A empresa orientava cobradores a irem às casas de clientes com prestações em atraso para tomar de volta os produtos comprados.

O relator do processo, desembargador Cleones Cunha, manteve a decisão de primeira instância e reafirmou a legitimidade do Ministério Público estadual para ajuizar a ação. Também citou o artigo 42 do CDC, ao dispor que, na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto ao ridículo, nem será

submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

Cleones Cunha atribui conquistas como essa à Constituição Federal de 1988, por ter oferecido ao cidadão que se sentisse prejudicado maior possibilidade de bater às portas do Judiciário e ter seus direitos reconhecidos. “Evidente que o Código de Defesa do Consumidor é o instrumento que se usa para dar garantia e efetividade àquilo que a Constituição prevê: que todo e qualquer dano causado à pessoa, seja moral ou material, seja indenizado”.

CARRO NOVO - Em novembro de 2010, a 1ª Câmara Cível do TJ estipulou prazo de 48 horas para que uma concessionária entregasse um carro novo a uma cliente prejudicada com a compra de veículo defeituoso. A proprietária adquiriu o veículo em maio de 2008. Alegou que, cinco meses depois, o automóvel passou a apresentar problemas, provocando uma colisão numa situação em que os freios falharam. Vários outros problemas foram reclamados sem sucesso.

A cliente entrou com ação judicial alegando defeitos ocultos no automóvel. A juíza da 3ª Vara Cível da Capital, Maria José França Ribeiro, definiu o prazo de 48 para que a empresa realizasse a troca por um veículo novo e sem defeitos, decisão da qual a concessionária recorreu ao TJ. A relatora do recurso, desembargadora Raimunda Bezerra, entendeu acertada a decisão da juíza, considerando que o veículo apresentou defeitos e colocou em risco a vida da proprietária.

CELULAR - No começo do ano, uma decisão da 2ª Câmara Cível determinou a uma empresa de telefonia móvel que realizasse reparos, substituição e ampliação de equipamentos no município de Coelho Neto, para resolver problemas como interferências nas ligações, falhas de conexão e quedas de sinal.

O relator, desembargador Marcelo Carvalho, manteve a determinação do juiz, justificando que o Código de Defesa do Consumidor garante o direito de todo usuário receber serviços em padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

Carvalho lembra que foi a partir do CDC que o cidadão começou a verificar e buscar seus direitos. Ressalta que, cada vez mais, as empresas estão cumprindo o Código e atentas a solicitações por e-mail e redes sociais, preocupadas em atender ao cidadão. “O Poder Judiciário do Maranhão tem comprovado exatamente isto, que o cidadão pede e, em pouco tempo, ele é atendido”, avalia.



Des. Marcelo Carvalho Silva

O corte indevido de energia elétrica também é motivo para pagamento de indenização. Em fevereiro do ano passado, uma moradora do município de Açailândia obteve direito a uma indenização de R\$ 5 mil, em julgamento da 4ª Câmara Cível, porque a empresa concessionária não a notificou antecipadamente do procedimento, além de que as faturas devidas já estavam pagas quando o funcionário foi efetuar o corte de energia.

A mesma câmara determinou à companhia de energia que reabrisse o posto de atendimento aos consumidores do município de Matões. O entendimento foi de que a transferência do atendimento pessoal para localidade vizinha causou prejuízos à população, principalmente a idosos, gestantes e portadores de deficiência física, pela dificuldade de locomoção.

RESSARCIMENTO - Há várias situações em que uma mesma empresa pode ser condenada por motivos diferentes. A 2ª Câmara Cível determinou que uma companhia aérea indenizasse em R\$30 mil um passageiro menor de idade, que chegou com atraso de mais de 20 horas ao destino final, depois de ter pernoitado na cidade de Barreiras (BA), sem conhecimento ou consentimento dos pais. A relatora Nelma Sarney entendeu que o atraso e o descaso da empresa em providenciar vaga no voo seguinte justificavam a necessidade de ressarcimento pelo dano.

A 3ª Câmara Cível condenou a mesma empresa a pagar R\$ 15 mil, por danos morais, e R\$ 5 mil, por danos materiais,

a uma passageira grávida impedida de viajar, mesmo tendo apresentado declaração médica de que sua gestação era de seis meses e meio, e não sete, a partir do qual é proibido o embarque. O fato aconteceu em maio de 2006, no aeroporto de Imperatriz, quando a passageira se apresentou para viagem a São Paulo, com destino final na França. Como cidadã francesa, ela pretendia ter seu filho naquele país.

O relator do processo, desembargador Lourival Se-rejo, manteve a condenação decidida em primeira instância, quanto à indenização por danos materiais, e reduziu a indenização por danos morais, de R\$30 mil para R\$15 mil, valor que julgou suficiente para reparar o dano.

O desembargador Stélio Muniz considera que houve grande avanço desde que a Justiça passou a atuar firmemente nos processos do consumidor, mas calcula que o índice de êxito de acordos chegava à ordem de 80% no começo, há 15 anos. “Hoje ficou difícil, porque a parte que está ali como credor ou devedor, se ele sente que tem direito, que o direito está do lado dele, quer magoar o outro lado, quer de qualquer jeito uma vingança. E a vingança seria ganhando a causa contra o outro”, compara.

Mas o desembargador vê como lado positivo do litígio o crescimento do nível de entendimento da lei pelo consumidor. “Hoje há uma consciência mais ampla do consumidor. Os órgãos do consumidor estão todos os dias na imprensa, fazendo um papel excelente: os procons e todos que se ocupam



Des. Stélio Muniz

com isso; as associações de consumidores que informam, via internet, qual é a empresa vendedora que trabalha bem; outras que trabalham mal. Houve um grande avanço, de modo que eu não imagino mais o Judiciário sem uma justiça especializada do consumidor”, avaliza Muniz.

Em muitas situações, o constrangimento é motivado pela inclusão, sem motivo, do nome do cliente no SPC ou Serasa. No ano passado, a 4ª Câmara Cível do TJ considerou que um consumidor sofreu danos morais ao ter seu nome incluído indevidamente em cadastro de inadimplentes por um banco. Apesar de a instituição alegar que a negativação foi excluída quando constatada a fraude, o relator, desembargador Paulo Velten, constatou que o dano ao cliente foi comprovado, mas decidiu reduzir o valor da indenização, de R\$37.809,60 para R\$10 mil, por considerá-lo excessivo.

O mesmo valor, R\$10 mil, foi estipulado como indenização devida por outro banco a um aposentado, por inscrição

indevida de seu nome nos cadastros restritivos de crédito, quando ele presidia uma associação de pequenos produtores rurais. O aposentado alegou que a associação - e não ele como pessoa física - funcionou como avalista de empréstimos a associados. Inconformado pelo fato de ter seu nome negativado no SPC e Cadin por um ano, em razão de débitos de dois associados, moveu a ação de indenização por danos morais.

SEM PAPEL - O desembargador Jorge Rachid avalia que o Judiciário precisa aumentar o número de juízes, servidores, equipamentos e instrumentos para viabilizar o direito do consumidor, em razão do crescimento rápido da demanda de processos. Mas já percebe um grande passo com a Justiça digitalizada. “Essa me parece que vai ser realmente uma grande obra do Poder Judiciário, por meio do Conselho Nacional de Justiça, que está fazendo com que se viabilize o processo digitalizado - o processo sem o papel”.

Rachid esteve na Universidade da Geórgia (EUA), fazendo um curso sobre a Justiça brasileira comparada com a Justiça americana. Ele considera a legislação do Brasil mais



Des. Jorge Rachid

eficaz. “Em que pese os americanos serem mais pragmáticos, a nossa Justiça é muito mais garantidora de direito. Eles têm uma maneira de interpretar a lei, nós aqui temos uma maneira de respeitar o cidadão, então há uma diferença grande e eu acho que somos mais justos. Agora, para aplicá-la, é preciso ter condições. Um juizado que marca uma audiência para o ano que vem não está sendo célere”, explica.

Relator de recurso na 1ª Câmara Cível, Rachid decidiu que um plano de saúde deveria arcar com despesas médico-hospitalares pagas por um cliente que necessitou submeter seu filho, também beneficiário do plano, a uma cirurgia urgente para retirada de tumor cerebral. A mãe resolveu não aguardar os trâmites normais impostos pelo plano, de prévia autorização dos procedimentos, e emitiu o valor de R\$117.464,01 em cheques pré-dados.

O desembargador considerou que a lei

prevê a obrigatoriedade de reembolso das despesas realizadas pelo segurado em situação de emergência.

A mesma câmara determinou que outro plano de saúde autorizasse cirurgia de redução de estômago a um associado que sofre de obesidade mórbida. A relatora do recurso, desembargadora Maria das Graças Duarte, considerou presente a cobertura do tratamento pelo contrato, uma vez que prevê atendimento endocrinológico, psicológico e cardiológico, áreas relacionadas com a necessidade da cirurgia, que por essa relação não pode ser considerada de tratamento estético.

Segundo a magistrada, o procedimento nesse caso tem finalidade exclusivamente terapêutica, e a interpretação da cláusula que prevê os tratamentos relacionados deve ser feita em favor do cliente, que é o consumidor do serviço e a parte mais fraca na relação, conforme presume o Código de Defesa do Consumidor.

INTERNET - Casos envolvendo compras pela internet também têm sido decididos nas sessões. Em maio, a 2ª Câmara Cível manteve decisão da Justiça de 1º grau, que condenou uma empresa de comércio on-line ao pagamento de R\$1.355,00, por danos materiais, e R\$10.355,00, por danos morais, a um cliente que não recebeu o produto adquirido por meio do site.

A desembargadora Nelma Sarney (relatora) entendeu legítima a determinação do pagamento, fundamentada na prestação defeituosa do serviço por parte da empresa.



Tecnologia a serviço da paternidade



Em março de 2009, o Laboratório Forense de Biologia Molecular foi requisitado pela Polícia Civil para uma importante missão: comprovar a paternidade de uma recém-nascida com apenas 1 dia de vida, que foi subtraída da Santa Casa da Misericórdia, em São Luís, e localizada pela polícia 14 dias depois, quando a raptora tentou registrar a criança no cartório.

Uma semana após o pedido da Polícia, o desembargador Jamil Gedeon, então corregedor-geral de Justiça, entregou ao delegado Agameon Azevedo o resultado do

exame de DNA que comprovou ser a menina filha do casal dos pais biológicos.

“Tivemos que trabalhar dia e noite, sem parar, por uma semana, para concluir as análises, pois havia 2 supostos pais e 2 supostas mães. E cruzar os dados das 4 pessoas para ver a compatibilidade genética”, lembra Andréya Márcya de Holanda Viana, chefe do setor.

Nessa época, eram realizados 40 exames por mês e os resultados demoravam até seis meses para ser liberados. O Laboratório de DNA do Judiciário maranhense evoluiu de lá para cá: um novo equipamento

adquirido acelerou o processamento dos exames devido à alta tecnologia utilizada.

Hoje, são realizados cerca de 100 a 150 por mês, cujos resultados entregues em 30 dias, já munidos de contraprova, o que garante a agilidade ao processo.

“É uma grande satisfação atestar o progresso do laboratório forense, sobretudo pelo fato de o Tribunal de Justiça do Maranhão ser o único no país a contar com um trabalho desse porte, e também poder ajudar uma família a reencontrar a felicidade, já que o resultado do exame soluciona o conflito



Paternidade de bebê resgatado foi confirmado em laboratório

e acaba com a apreensão das partes”, ressaltou o presidente do TJMA, desembargador Jamil Gedeon.

Os exames são realizados a requerimento dos juízes das varas de família, para confirmação ou negação da paternidade ou criminal, nos casos de estupro.

Quando o processo é oriundo do interior, e as pessoas não podem vir a São Luís para a coleta, o bioquímico vai até a residência da parte. Este material coletado é encaminhado ao laboratório, que faz as análises e entrega o resultado (confidencial e lacrado) ao juiz, já com a contraprova.

De acordo com a legislação internacional, 13 marcadores genéticos devem ser analisados, obrigatoriamente, para garantir a eficácia do resultado. Mas, o Laboratório Forense de Biologia Molecular do TJ analisa 20, usando materiais como sangue, mucosa oral, células epiteliais e fios de cabelo.

O Laboratório está instalado no fórum de São Luís. A unidade presta atendimento e esclarece dúvidas a respeito do exame pelo telefone 2106 9633, pelo e-mail labdna_cgj@tjma.jus.br ou, ainda, pessoalmente, com uma visita até o local.

Nove servidores trabalham de segunda a sexta das 7h às 19h. São eles: 3 analistas da área de biologia molecular,

3 técnicos laboratoriais, 3 técnicos administrativos e ainda 1 auxiliar de serviços gerais (terceirizado).

O PROCESSO DE ANÁLISE

- Os sangues (ou células de mucosa bucal) coletados no Laboratório Forense ou os que chegam das outras comarcas do interior são separados e identificados por caso para que os procedimentos de extração de DNA, quantificação, diluição, amplificação e eletroforese das amostras sejam iniciadas.

Estas etapas são sempre acompanhadas de outro profissional para confirmação do procedimento.

Em seguida, é feita a análise genética, a contra prova dos dados e os cálculos estatísticos com os valores numéricos das informações genéticas populacionais.

Confirmados os procedimentos, é confeccionado o laudo com o resultado, revisado e encaminhado para o juiz da Vara ou Comarca solicitante, em caráter confidencial.





Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça